



PROCESSO Nº 1608/13

PROTOCOLO Nº 11.808.197-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 426/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio e de autorização para descentralização do mesmo nas 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado de Educação pelo ofício nº 1393/13 – SUED/SEED, de 01/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 20/12/12, de interesse do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha de Curitiba que, por sua direção, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico de Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio e autorização para descentralização nas 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, localizado à Travessa F da Rua José Veríssimo, s/n, Bairro Tarumã, no município de Curitiba, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 18/12, de 02/01/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 1127/11, de 08/12/11, a partir do início do ano de 2011, até o final do ano de 2015.



PROCESSO Nº 1608/13

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Prótese Dentária

Eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga horária: Total de 1250 horas, 396 horas teóricas, 804 horas de prática e 50 horas Estágio

Regime de funcionamento: Diurno / noturno. O ano escolar independente do ano civil e os cursos poderão ter início em qualquer mês do ano, sempre que a necessidade do serviço assim indicar. Diurno / Noturno – De Segunda-feira a Sexta-feira das 14:00 horas as 20:00 horas – 06 horas/dia. Diurno – De Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00 horas as 12:00 horas ou das 14:00 horas as 18:00 horas – 04 horas/dia. Noturno – De Segunda-feira a Sexta-feira das 18:00 horas as 22:00 horas – 04 horas/dia

Regime de matrícula: modular

Número de vagas por turma na sede ou descentralizada: mínimo de 20 alunos e máximo 35 alunos

Período de integralização do curso: Mínimo de 15 meses – 4 horas/dia, mínimo de 12 meses – 6 horas /dia e máximo de 5 anos – 4h/dia ou 6h/dia

Requisitos de acesso: Ter 18 anos completos, egressos do Ensino Médio.

Modalidade de oferta: subsequente ao Ensino Médio. Será ofertado de forma 100% presencial na sede e 100% presencial nas turmas descentralizadas nos municípios das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 Justificativa

A Secretaria Estadual de Saúde tem como papel propor e implementar a política de educação para o SUS, ordenando a formação e a educação permanente dos trabalhadores do SUS, contribuindo para a transformação das práticas de saúde no campo da promoção, da atenção, da gestão, da integralização e da humanização da assistência.

(...)

Na atenção à formação de Recursos Humanos para o SUS, a necessidade de ofertar o curso Técnico em Prótese Dentária, surge como forma de atender às metas propostas no Plano de Governo e no SUS estadual. Estas metas estão relacionadas com o Programa Brasil Sorridente que, por sua vez, inclui em suas propostas de atenção à saúde bucal a oferta de instalação de próteses dentárias totais e parciais aos pacientes desdentados totais e parciais.



PROCESSO Nº 1608/13

A regulação técnica atualmente em vigência, destaca a formação de redes estaduais de serviços que abarcam desde as Unidades de Atenção Básica até aos Centros de Especialidades Odontológicas CEOS e os respectivos Laboratórios de Prótese Dentária, conforme modelo de gestão política previsto para o Programa Brasil Sorridente.

(...)

A busca pela implementação da formação técnica em prótese laboratorial no Paraná decorre da necessidade de atender ao grande número de pacientes edêntulos totais e ou parciais, em serviços como as Unidades Básicas de Saúde e, em maior complexidade, nos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOS, tendo em vista que esta oportunidade de trabalho ofertará, certamente, maior e melhor resolutividade para os pacientes.

(...)

O Paraná tem 12 municípios considerados pólos de referência por oferecerem serviços ambulatoriais e hospitalares de alta e média complexidade. Estes serviços atendem também à Odontologia posto que no caso de pacientes portadores de necessidades especiais há, em muitas situações, a necessidade de internamento hospitalar e execução de trabalhos odontológicos sob anestesia geral. Ainda, esses municípios de referência atendem a população de suas respectivas regiões metropolitanas nestes mesmos centros, onde além de funcionarem as especialidades de Endodontia, Cirurgia Oral Menor, Pacientes Portadores de necessidades Especiais e Ortodontia, ofertam a especialidade em Prótese Dental. Entretanto, apesar da disponibilização destas especialidades, a prótese é ainda a que tem maior dificuldade de finalização, posto que ela depende diretamente do trabalho do técnico em prótese dentária. Apesar de haver o planejamento para a atuação de modo integrado, as Unidades de Saúde e os Centros de Especialidades Odontológicas CEOS – têm dificuldades em amealhar profissionais técnicos em prótese dental, uma vez que estes precisam de instalações específicas para seus labores e, em conjunto com os cirurgiões dentistas especialistas em prótese, têm um trabalho quase artesanal para a confecção dos artefatos protéticos. Esta particularidade demanda formação específica nem sempre disponível nos pequenos e médios municípios.

Desta forma, o Ministério da Saúde através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS – define essa área como uma das prioridades de atendimento para a qualificação de trabalhadores do SUS, disponibilizando assim recursos para a formação do Técnico em Prótese Dentária.

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, através do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, escola técnica do SUS no estado do Paraná, pretende realizar o curso em questão para atender a formação do Técnico em Prótese Dental do estado e, conseqüentemente, oferecer ao usuário do SUS do Paraná um serviço com maior resolutividade além de melhorar a qualidade de vida dos paranaenses que se encontram na condição de desdentados.

Os objetivos estão descritos à folha 52.



1.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Prótese Dentária faz parte do conjunto dos trabalhadores do SUS que desenvolvem ações de promoção e proteção à saúde nas unidades básicas de saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs) do Estado do Paraná.

O perfil de conclusão do curso de formação do Técnico em Prótese Dentária deve considerar que esse técnico é membro da equipe de saúde com atuação em serviços de odontologia.

Perfil de Conclusão do Curso

Ao concluir o curso Técnico em Prótese Dentária o egresso estará apto a confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista. Prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerenciar estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos.

Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A SESA participa como a principal intermediadora no estado do Paraná junto ao Setor Produtivo para a realização dos trabalhos de confecção de prótese dental. Nesse contexto, a SESA articula os processos/contratos/consórcios/convênios/parcerias entre os locais/laboratórios de prótese e os municípios/regionais realizam todo o processo de operacionalização das confecções dos artefatos protéticos, principalmente por estar formando técnicos para a implantação dos respectivos laboratórios nos municípios a serem designados. Assim, a partir do recebimento das moldagens nos laboratórios conveniados até a entrega dos trabalhos aos pacientes, as atividades existentes contemplam o desenvolvimento de todas as situações teóricas e práticas desenvolvidas durante o Curso Técnico em Prótese Dental.

Termos de Convênios

As atividades de estágio acontecerão nas unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos Centros Especialidades Odontológicas (CEOs). Assim, não há a necessidade de estabelecimento de convênios para realização do estágio proposto.



PROCESSO Nº 1608/13

1.6 Organização Curricular

Curso: "TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA"
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Instituição: Secretaria de Estado da Saúde - Centro Formador de Recursos Humanos "Caetano Munhoz da Rocha"
NRE: Curitiba Ano de Implantação: 2013



	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	Carga Horária - horas			
			Teoria	Prática	Total	
Eixos Estruturantes I - Contexto Social, cultural e político na área de saúde bucal - prótese dentária. II - Bases para o estudo e conhecimento dos princípios biomecânicos, indicação e modo de confecção dos Diversos tipos de próteses e artefatos protéticos / processos de reabilitação. III - O processo de trabalho do técnico em prótese dentária - atuar específica de gestão para a saúde bucal.	Módulo I	Educação para a saúde	Saúde Coletiva			
			Anatomia e Fisiologia da Cabeça e Pescoço	32	-	32
			Anatomia dos Dentes e Escultura Dental	48		48
			Biossegurança em Saúde e Trabalho	40	120	160
			Equipamentos e Materiais Protéticos Odontológicos	20	08	28
			Fundamentos de Oclusão	22	42	64
				30	50	80
	Total Carga Horária Módulo I			192	220	412
	Módulo II	Artefatos Protéticos/ Processos de Reabilitação	.Prótese Total Removível	20	140	160
			.Prótese Parcial Removível	20	140	160
			.Prótese Fixa	68	140	208
			Aparelhos Ortodônticos e Protéticos	28	140	168
	Total Carga Horária Módulo II			136	560	696
	Módulo III	Gestão em Saúde Bucal	Ética nas Relações Humanas e Interpessoais	16	-	16
			Administração e Processos de Organização de Serviços Protéticos em Laboratórios de Prótese Dentária	60	16	76
Total Carga Horária Módulo III			76	16	92	
Estágio			50 h			
Carga horária total (Teoria + Prática) =1200 Estágio = 50 h			1250 h			



PROCESSO Nº 1608/13

1.7 Certificação

Aos egressos do Ensino Médio e concluintes dos Módulos I, II e III e do estágio será conferido o diploma de Técnico em Prótese Dentária.

1.8 Critérios de Avaliação.

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0,0 a 10,0. Para aprovação, é exigido o mínimo no rendimento, de nota 6,0 e na frequência, 75% em cada disciplina. (fls. 93 a 95).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 96.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 188 e 189.

O Plano de Estágio está anexo às folhas 190 a 194 e as práticas profissionais estão descritas às folhas 90 e 91.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 133 a 137, dos quais destaca-se a seguinte informação:

Será assegurado aos alunos das turmas da sede e descentralizadas ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades indicadas no plano curricular como salas de aula equipadas com mobiliário pertinente, recursos multimídia, material didático, biblioteca de informática.

Será disponibilizado às turmas descentralizadas materiais para atividades práticas de forma a garantir o desenvolvimento das aulas práticas em laboratórios didáticos específicos e correspondentes aos procedimentos dos diferentes setores de atividades da área de prótese dentária, considerando ser uma escola que tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claris Eneida Cólvero Dalla Bona	- Cirurgiã Dentista	- Coordenação do Curso
Cristiane Maria Rotava	- Cirurgiã Dentista	- Coordenação do Estágio



PROCESSO Nº 1608/13

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 233/13 de 10/05/13, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia, Ana Maria Alberton – licenciada em Geografia e como perito Jean Carlos Santos – Cirurgião - Dentista, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso. (fls. 210 a 219)

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 225/13–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento e de descentralização nas Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio e para descentralização nas 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

A direção esclarece que para atender o previsto na matriz curricular organizada por módulos, a distribuição dos docentes respeita esta opção no plano de Curso. Para que os mesmos possam abordar os conteúdos de forma integrada, obedecendo uma sequencia de atividades previamente definidas no Plano de Curso. (fl. 102).

A Comissão de Verificação relata que o prédio possui infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos cursos, acesso para portadores de necessidades especiais, salas de aula amplas com carteiras universitárias estofadas e materiais adequados e outras salas com multimídia à disposição dos alunos. As condições de funcionamento dos laboratórios atendem as especificações e necessidades para o funcionamento e o cumprimento da proposta pedagógica do curso. Os laboratórios específicos para o Curso Técnico apresentam os materiais e instrumentos para cumprir a legislação vigente. Nos laboratórios há bancadas completas com os equipamentos necessários, com 04 (quatro) consultórios odontológicos completos. O espaço da biblioteca é adequado, o acervo bibliográfico específico para os Cursos, estão sendo catalogados e atualizados, cumprindo as exigências do Ministério da Saúde. O corpo docente é formado por profissionais da saúde e educação, com graduação para a função.



PROCESSO Nº 1608/13

As condições físicas e materiais de cada uma das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Turmas Descentralizadas) constam às folhas 226 a 268.

A instituição de ensino promoverá a capacitação técnica / pedagógica antes do início de cada módulo. Aos docentes serão proporcionados cursos de capacitação pedagógica.

O Laudo do Corpo de Bombeiros da instituição sede tem validade até 26/10/13, e a Licença Sanitária, vencidos em 28/02/13, durante o trâmite do processo.

Constata-se erro de numeração a partir da folha 206 houve um erro na paginação do processo com a sequência numérica em desacordo, sendo o correto 207, 208 e 209, e não 107, 108 e 109.

A Comissão de Verificação informa que a instituição possui as condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Prótese Dentária.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 12 meses, carga horária de 1200 horas de teoria e prática, mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1250 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 12 (doze) meses ou 15 (quinze) meses, dependendo do regime de matrícula, número de vagas mínimo de 20 alunos e máximo de 35 alunos por turma, presencial, do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, do município de Curitiba e à descentralização do mesmo nas 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Turmas Descentralizadas), relacionadas no anexo I, deste Parecer, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Turmas Descentralizadas), para o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO Nº 1608/13

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) quando da solicitação do reconhecimento apresentar a relação dos docentes, com a formação respectiva, que atuaram nas turmas descentralizadas das 22 Regionais de Saúde.

Encaminhamos:

a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO Nº 1608/13

Anexo I

Instituição de Ensino: Centro Formador Caetano Munhoz da Rocha

Município: Curitiba e Regionais de Saúde

Curso: Técnico em Prótese Dentária

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

1ª. RS. PARANAGUÁ	
Antonina	Morretes
Guaraqueçaba	Paranaguá
Guaratuba	Pontal do Paraná
Matinhos	
2ª. RS. METROPOLITANA	
Adrianópolis	Fazenda Rio Grande
Agudos do Sul	Itaperuçu
Almirante Tamandaré	Lapa
Araucária	Mandirituba
Balsa Nova	Piên
Bocaiúva do Sul	Pinhais
Campina Grande do Sul	Piraquara
Campo do Tenente	Quatro Barras
Campo Largo	Quitandinha
Campo Magro	Rio Branco do Sul
Cêro Azul	Rio Negro
Colombo	São José dos Pinhais
Contenda	Tijucas do Sul
Curitiba	Tunas do Paraná
Doutor Ulysses	
3ª. RS. PONTA GROSSA	
Arapoti	Palmeira
Carambeí	Piraí do Sul
Castro	Ponta Grossa
Ipiranga	Porto Amazonas
Ivaí	São João do Triunfo
Jaguariaíva	Sengés
4ª. RS. IRATI	
Fernandes Pinheiro	Mallet
Guamiranga	Rebouças
Imbituva	Rio Azul
Inácio Martins	Teixeira Soares
Irati	



PROCESSO Nº 1608/13

5ª. RS. GUARAPUAVA	
Boa Ventura de São Roque	Nova Laranjeiras
Campina do Simão	Palmital
Candói	Pinhão
Cantagalo	Pitanga
Foz do Jordão	Porto Barreiro
Goioxim	Prudentópolis
Guarapuava	Reserva do Iguaçu
Laranjal	Rio Bonito do Iguaçu
Laranjeiras do Sul	Turvo
Marquinho	Virmond
6ª. RS. UNIÃO DA VITÓRIA	
Antônio Olinto	Paulo Frontin
Bituruna	Porto Vitória
Cruz Machado	São Mateus do Sul
General Carneiro	União da Vitória
Paula Freitas	
7ª. RS. PATO BRANCO	
Bom Sucesso do Sul	Mariópolis
Chopinzinho	Palmas
Clevelândia	Pato Branco
Coronel Domingos Soares	São João
Coronel Vivida	Saudade do Iguaçu
Honório Serpa	Sulina
Itapejara D'Oeste	Vitorino
Mangueirinha	
8ª. RS. FRANCISCO BELTRÃO	
Ampére	Nova Prata do Iguaçu
Barracão	Pérola D'Oeste
Bela Vista da Caroba	Pinhal de São Bento
Boa Esperança do Iguaçu	Planalto
Bom Jesus do Sul	Pranchita
Capanema	Realeza
Cruzeiro do Iguaçu	Renascença
Dois Vizinhos	Salgado Filho
Enéas Marques	Salto do Lontra
Flor da Serra do Sul	Santa Izabel do Oeste
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste
Manfrinópolis	São Jorge d'Oeste
Marmeleiro	Verê
Nova Esperança do Sudoeste	

SECRETARIA



PROCESSO Nº 1608/13

13ª. RS. CIANORTE	
Cianorte	Rondon
Cidade Gaúcha	São Manoel do Paraná
Guaporema	São Tomé
Indianópolis	Tapejara
Japurá	Tuneiras do Oeste
Jussara	
14ª. RS. PARANAVAI	
Alto Paraná	Paranapoema
Amaporã	Paranavaí
Cruzeiro do Sul	Planaltina do Paraná
Diamante do Norte	Porto Rico
Guairaçá	Querência do Norte
Inajá	Santa Cruz do Monte Castelo
Itaúna do Sul	Santa Isabel do Ivaí
Jardim Olinda	Santa Mônica (**)
Loanda	Santo Antônio do Caiuá
Marilena	São Carlos do Ivaí
Mirador	São João do Caiuá
Nova Aliança do Ivaí	São Pedro do Paraná
Nova Londrina	Tamboara
Paraíso do Norte	Terra Rica
15ª. RS. MARINGÁ	
Ângulo	Marialva
Astorga	Maringá
Atalaia	Munhoz de Mello
Colorado	Nossa Senhora das Graças
Doutor Camargo	Nova Esperança
Floraí	Ourizona
Floresta	Paiçandu
Flórida	Paranacity
Iguaraçu	Presidente Castelo Branco
Itaguajé	Santa Fé
Itambé	Santa Inês
Ivatuba	Santo Inácio
Lobato	São Jorge do Ivaí
Mandaguaçu	Sarandi
Mandaguari	Uniflor

SECRETARIA



PROCESSO Nº 1608/13

16ª. RS. APUCARANA	
Apucarana	Kaloré
Arapongas	Marilândia do Sul
Bom Sucesso	Marumbi
Borrazópolis	Mauá da Serra
Califórnia	Novo Itacolomi
Cambira	Rio Bom
Faxinal	Sabáudia
Grandes Rios	São Pedro do Ivaí
Jandaia do Sul	
17ª. RS. LONDRINA	
Alvorada do Sul	Londrina
Bela Vista do Paraíso	Lupionópolis
Cafeara	Miraselva
Cambé	Pitangueiras
Centenário do Sul	Porecatu
Florestópolis	Prado Ferreira
Guaraci	Primeiro de Maio
Ibiporã	Rolândia
Jaguapitã	Sertanópolis
Jataizinho	Tamarana
18ª. RS. CORNÉLIO PROCÓPIO	
Abatiá	Rancho Alegre
Andirá	Ribeirão do Pinhal
Assaí	Santa Amélia
Bandeirantes	Santa Cecília do Pavão
Congonhinhas	Santa Mariana
Cornélio Procópio	Santo Antônio do Paraíso
Itambaracá	São Jerônimo da Serra
Leópolis	São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina	Sapopema
Nova Fátima	Sertaneja
Nova Santa Bárbara	Uraí
19ª. RS. JACARÉZINHO	
Barra do Jacaré	Jundiá do Sul
Cambará	Pinhalão
Carlópolis	Quatiguá
Conselheiro Mairinck	Ribeirão Claro
Figueira	Salto do Itararé
Guapirama	Santana do Itararé
Ibaiti	Santo Antônio da Platina
Jaboti	São José da Boa Vista
Jacarezinho	Siqueira Campos
Japira	Tomazina
Joaquim Távora	Wenceslau Braz



PROCESSO Nº 1608/13

20ª. RS. TOLEDO	
Assis Chateaubriand	Palotina
Diamante D'Oeste	Pato Bragado
Entre Rios do Oeste	Quatro Pontes
Guaíra	Santa Helena
Marechal Cândido Rondon	São José das Palmeiras
Maripá	São Pedro do Iguaçu
Mercedes	Terra Roxa
Nova Santa Rosa	Toledo
Ouro Verde do Oeste	Tupãssi
21ª. RS. TELÊMACO BORBA	
Curiúva	Telêmaco Borba
Imbaú	Tibagi
Ortigueira	Ventania
Reserva	
22ª. RS. IVAIPORÃ	
Arapuã	Lunardelli
Ariranha do Ivaí	Manoel Ribas
Cândido de Abreu	Mato Rico
Cruzmaltina	Nova Tebas
Godoy Moreira	Rio Branco do Ivaí
Ivaiporã	Rosário do Ivaí
Jardim Alegre	Santa Maria do Oeste
Lidianópolis	São João do Ivaí

SECRETARIA